



Parecer n.º 016/2025/ CIUT – O.S. Nº 065

Protocolo nº 169/2025 - Processo nº 126/2025

Data: 22/01/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 41/2025** que “Denomina “Gentil Crestani” a Rodovia MT-140 no trecho entre a sede do Município de Nova Ubiratã e a Ponte sobre o Rio Tartaruga”.

Autor: Deputado Estadual Diego Guimarães

Relator: Deputado Estadual

Volmir Moretto

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/01/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 12/02/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 14/02/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 05-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por objetivo propor a justa homenagem que Denomina “Gentil Crestani” a Rodovia MT-140 no trecho entre a sede do Município de Nova Ubiratã e a Ponte sobre o Rio Tartaruga.



O presente Projeto de Lei em seu Art.1º Denomina-se “Gentil Crestani” a Rodovia MT-140, no subtrecho Rio Tartaruga – Nova Ubiratã, com extensão de 55,835 km.

O homenageado Oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, e estabelecido comercialmente no extremo Oeste do Estado de Santa Catarina, Gentil acreditava fortemente no progresso do Estado de Mato Grosso, pelo que investiu, tanto pessoalmente, como por meio das empresas que liderava, nas mais variadas regiões do Estado, a principal delas, ainda na década de 1980, de Nova Ubiratã e Feliz Natal, justamente a área atualmente cortada pela rodovia MT 140, sendo suas ações e investimentos fundamentais para o desenvolvimento da região que hoje é um dos principais polos produtores do Estado de Mato Grosso.

Enfim, Gentil Crestani iniciou a produção de grãos, projetou novas estratégias de produção, com projetos de reflorestamento que ganharam destaque, inclusive, acadêmico/escolar, pelo que, inegavelmente, merece a homenagem.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.



No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas a propósito do assunto pela Secretaria de Serviços Legislativos, conforme Pesquisa Preliminar (fl. 05), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Desta forma, a presente propositura abriga as condições imprescindíveis para análise de mérito por esta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Gentil Crestani foi um dos pioneiros no desbravamento e colonização dos municípios de Palma Sola, em Santa Catarina, e Juara, no Mato Grosso. Sua contribuição para o desenvolvimento dessas regiões foi tão significativa que diversas localidades e empreendimentos receberam seu nome em homenagem.

Em Palma Sola, Gentil Crestani é lembrado como um dos grandes pioneiros do município. Sua dedicação ao desenvolvimento local é evidenciada pela existência do Ginásio Municipal Gentil Crestani, que serve como centro para eventos esportivos e comunitários. Em 2017, foram realizadas obras de ampliação e reforma nesse ginásio, reforçando sua importância para a comunidade local.





Gentil Crestani também desempenhou um papel fundamental na colonização de Juara, Mato Grosso. Sua influência é reconhecida pela denominação da Estrada Municipal Gentil Crestani, uma via significativa na região. Empresas como a Gentil Agroflorestal Ltda, especializada na extração de madeira em florestas nativas, estão localizadas nessa estrada, indicando a continuidade de atividades econômicas relacionadas ao setor florestal na área. Outras empresas, como a Barra do Cravari Agroflorestal S/A e a Palmasola S/A Madeiras e Agricultura, também têm endereços na Estrada Municipal Gentil Crestani, reforçando a relevância econômica da via.

Enfim, o legado de Gentil Crestani é evidente nas homenagens que recebeu, como a nomeação de estradas e ginásios em sua honra. Sua visão e esforços pioneiros contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Palma Sola e Juara. Essas homenagens refletem o reconhecimento das comunidades locais à sua dedicação e trabalho árduo.

A proposta apresentada ao PL nº 41/2025 de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Gentil Crestani foi um desbravador e colonizador cujas ações impactaram positivamente os municípios de Palma Sola, em Santa Catarina, e Juara, no Mato Grosso. Sua memória permanece viva através das infraestruturas que levam seu nome e das atividades econômicas que ajudou a estabelecer nessas regiões.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 41/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Diego Guimarães**.

É o parecer.





III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 41/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “*Gentil Crestani*”, “ que Denomina “*Gentil Crestani*” a Rodovia MT-140 no trecho entre a sede do Município de Nova Ubiratã e a Ponte sobre o Rio Tartaruga.

Este Projeto tem a finalidade de homenagear o legado do Sr. Gentil Crestani pois sua visão e esforços pioneiros contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico e social de Palma Sola e Juara. Essas homenagens refletem o reconhecimento das comunidades locais à sua dedicação e trabalho árduo.

O Projeto de Lei (PL) nº 41/2025, tem por objetivo enaltecer o Senhor *GENTIL CRESTANI*, uma vez que homenageia um grande cidadão, foi um desbravador e colonizador cujas ações impactaram positivamente os municípios de Palma Sola, em Santa Catarina, e Juara, no Mato Grosso. Sua memória permanece viva através das infraestruturas que levam seu nome e das atividades econômicas que ajudou a estabelecer nessas regiões

Desta feita o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães merece ser **APROVADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 41/2025 - Parecer nº 016/2025

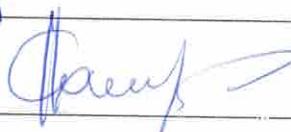
Reunião da Comissão em: 15 / 09 / 25

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Dep. Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 41/2025, de autoria do **Deputado Estadual Diego Guimarães.**

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÉNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Duante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

FCFS